



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0367/2013.

Altera a Lei Municipal n. 9.582/09, que cria o Fundo Municipal de Financiamento do Programa CREDJOVEM, e redenomina o Fundo CREDJOVEM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Financiamento do Programa CREDJOVEM (Fundo CREDJOVEM) passa a denominar-se Fundo Municipal do Jovem Empreendedor, destinado a financiar os projetos aprovados pelo Programa CREDJOVEM, integrante da programação de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O art. 3º e seu § 1º da Lei Municipal n. 9.582, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Jovem Empreendedor serão mantidos em conta específica, aberta no Banco do Brasil S.A., a qual será movimentada conjuntamente pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e pelo Coordenador do Fundo.

§ 1º O Fundo Municipal do Jovem Empreendedor será constituído por um Comitê Gestor, com a seguinte composição:

I — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III — 1 (um) representante da Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude;



IV — 1 (um) representante dos jovens, escolhido pelo Conselho Municipal de Juventude;

V — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.”

Art. 3º O Poder Executivo editará decreto regulamentando os atos necessários à viabilização desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE Novembro DE 2013.

Mauro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidente